



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

## Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.057/14 DE 15 DE JULHO DE 2.014**

**“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas do Orçamento Vigente, abre Crédito Adicional Especial e “ altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.**

**SILVIA DENISE GOMES**, Prefeita do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica criado o seguinte elemento de despesas no Anexo 2-Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas-Programa, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 1.030/13 de 07.10.13 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 1036/13 de 05.12.13.

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02- EXECUIVO  
02.04- EDUCAÇÃO  
020401- ENSINO INFANTIL  
12- Educação  
12 365- Educação Infantil  
12 365 0004- Educação Básica  
12 365 0004 2004 0000- Manutenção Ensino Infantil  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PAR

Fonte 05- Recursos Federais Vinculados.....R\$. 137.840,94

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 15 DE JULHO DE 2.014.**

**SILVIA DENISE GOMES**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Aparecido Lúcio Sabião**  
Secretário